

Aviso de Abertura Contratação de Escola Ano Letivo 2017/2018 Técnico especializado

Ilda Maria Gomes Ferreira, diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, informa que se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, referente a um **contrato de trabalho temporário para um técnico especializado com formação superior** para suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, no ano letivo 2017/2018, a prestar funções neste agrupamento de escolas, de acordo com as seguintes especificações:

Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Requisitos de admissão a Concurso: Licenciatura ou mestrado em área que confira habilitação para a lecionação de módulos da componente tecnológica do Curso EFA - Técnico Administrativo a seguir enunciado. Caso não possua habilitação profissional para a docência, deverá possuir CAP.

Duração do contrato e caracterização de funções:

Área	Curso	Áreas de Formação
Secretariado e Trabalho Administrativo	Cursos de Educação e Formação de Adultos - Dupla Certificação - Técnico Administrativo Regime pós-laboral	Formação Tecnológica

Formação Tecnológica – UFCD pré-definidas

1. Atendimento (UFCD 0704)
2. Gestão de Reclamações com clientes/fornecedores (UFCD 1602)

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE.
2. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso, divulgado na página oficial do Agrupamento, em <http://www.aefcastro.net>.
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da de divulgação da oferta na aplicação informática da DGAE.
4. As funções a desempenhar preveem a leccionação das UFCD da Formação Tecnológica atrás listadas. **A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas a que se refere o presente aviso é da responsabilidade única do candidato.**
5. O portefólio deve ser submetido para o *email* dir@esfcastro.pt até ao fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato *pdf*, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. **Na folha de rosto deve constar o nome completo do candidato, o número de contacto telefónico e o endereço de email.**
6. O texto deve conter informação clara e inequívoca que comprove a adequação do candidato à função a desempenhar e permita a avaliação de todos os critérios e subcritérios de selecção.
7. **A não apresentação do portefólio, dentro do prazo, constitui motivo de exclusão do concurso.**
8. A apresentação de um portefólio que exceda o número de páginas admitido implicará a atribuição de 0 pontos neste critério.
9. São critérios de objetivos de selecção:
 - a. **Avaliação do portefólio** com uma ponderação de 30%, valorizando-se os seguintes subcritérios:
 1. **Formação profissional** – número de horas de formação de aperfeiçoamento profissional, **devidamente comprovada por documentos anexos ao portefólio, relacionada com as áreas funcionais do horário a concurso.** A este fator é atribuído o máximo de **10 pontos**.

2. **Anos de experiência como formador/professor** em Agrupamentos de Escolas, Escolas não agrupadas ou Escolas Profissionais, **devidamente comprovada**. A este factor é atribuído o máximo de **15 pontos**.

3	5	10	15
< de 1 ano	> 1 ano a < 3 anos	≥3 anos a ≤5 anos	≥5 anos

3. **Clareza e objetividade na organização do portefólio**. A este fator é atribuído o máximo de **5 pontos**.

b. **Número de anos de experiência profissional** em contexto de trabalho **exercida nesta área (enquanto profissional ou enquanto docente/formador)**, com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens cotados numa escala de 0 a 35 pontos:

5	10	15	20	25	35
< de 1 ano	> 1 ano a < 3 anos	≥3 anos a <5 anos	≥5 anos a <7 anos	≥7 anos a <10 anos	mais de 10 anos

c. **Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens:

- i. Motivação para o desempenho da função e competências de comunicação, **10 pontos**.
- ii. Competências pedagógicas evidenciadas, **10 pontos**.
- iii. Adequação da formação e do percurso profissional às UFCD a lecionar, **15 pontos**.

Disposições finais:

1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos a concurso por ordem decrescente de classificação conjunta das

alíneas a) e b) do ponto anterior, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o procedimento previsto na alínea c) do ponto 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017.

2. O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional.
3. A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo.
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aefcastro.net>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Oliveira de Azeméis, 22 de maio de 2018

A Diretora,

Ilda Ferreira